



MPV 1.021, de 2020

Emenda nº

CD/2/1011.23902-00

## MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.”

### EMENDA MODIFICATIVA (Do Sr. deputado Jesus Sérgio)

Altera o art. 1º e o Parágrafo único da MPV 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.154,20 (mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 38,47 (trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

### JUSTIFICAÇÃO

O salário mínimo de R\$ 1.100 para o ano de 2021, fixado pelo governo federal por meio da MPV 1.021, de 30 de dezembro de 2020, utiliza o índice de reajuste de 5,26%, enquanto a inflação medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período foi de 5,45%. Dessa forma o governo decidiu reajustar o salário mínimo num percentual que não chega a repor as perdas que o trabalhador teve no seu poder aquisitivo com a inflação do ano passado.

Especialistas em saúde pública avaliam que apenas em outubro desse ano alcançaremos um controle minimamente aceitável da Covid 19, capaz de nos levar ao “novo normal”, onde o mercado de trabalho terá condições de iniciar um processo de recuperação das perdas provocada pela pandemia.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941  
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

Ao mesmo tempo sabemos que em 2021 o trabalhador não contará com o auxílio emergencial que ajudou sobremaneira na composição da renda familiar e na movimentação da economia, que só não teve resultado pior por conta desse programa social que acudiu as famílias de baixa renda para o enfrentamento das perdas de renda decorrentes da pandemia durante o ano de 2020.

De acordo com informações do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo serve de referência para 49 milhões de trabalhadores no Brasil. E outro dado importante é que em 2020 a inflação de alimentos foi de 18%. Essa é a inflação que atinge mais fortemente os pobres, que a classe média e alta. Foi no preço do arroz, do feijão, do óleo de soja, da carne, leite, entre outros produtos da cesta básica, que atingiu mais fortemente o poder aquisitivo de quem vive do salário mínimo.

A presente Emenda à MPV 1.021 tem o objetivo de restabelecer o índice da inflação medido em 2020, que foi de 5,45%, o que recupera o poder aquisitivo de 2020, e conceder um aumento real de 5% para o trabalhador fazer frente às dificuldades que virão em 2021, até que a vacinação controle o contágio do coronavírus e a vida e o trabalho volte à normalidade que todos esperamos.

Conhecemos os efeitos positivos do auxílio emergencial para a manutenção das famílias e a economia. Aumentar o poder aquisitivo do trabalhador pelo novo valor do salário mínimo vai gerar efeito semelhante, aumentando a arrecadação e aquecendo a economia para a retomada do desenvolvimento do Brasil.

Nesse sentido, solicitamos o apoio do nobre Relator e dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 13 de janeiro de 2020.

**JESUS SÉRGIO**  
Deputado Federal – PDT/AC

CD/21011.23902-00